



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2015

“CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SEDUC NUM PERCENTUAL DE 13,01% A PARTIR DE JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Professores e Coordenadores Pedagógicos, no percentual de 13,01% do salário a partir de janeiro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se insuficientes, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 10 de abril de 2015.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO